

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS EDITAL**  
**N.º 2/2020**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS PARA O CURSO DE DOUTORADO - SEGUNDO**  
**PERÍODO LETIVO DE 2020**

**Sumário**

PREÂMBULO	3
DO NÚMERO DE VAGAS	3
DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	5
DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:	8
DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO:	8
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	9
DO CRONOGRAMA	10
DOS RECURSOS	10
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
Anexo A: Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais	13
Linha de pesquisa: Políticas Planetárias e Antropoceno	13
Linha de pesquisa: Interconexões globais, assimetrias e conflitos	14
Linha de pesquisa: Governo e Política Externa	15
Anexo B: Distribuição das vagas	16
Anexo C: Quadro de Referência para avaliação dos documentos de inscrição dos candidatos ao Doutorado	17
Anexo D: Professores do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais e suas Áreas de atuação	19
Anexo E: Comprovação – Língua Portuguesa	21
Anexo F - Formulário para solicitação de consulta da prova oral e gravação de áudio do exame	22



Anexo G – Dispensa de apresentação do certificado de proficiência	23
Anexo H - Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s negro(a)s e pardo(a)s	24
Anexo I - Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s indígenas	25
Anexo J - Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s quilombolas	26

## **1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – PPGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital, que regula o processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do PPGRI, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 80/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e da Resolução CPP nº 01/2020 que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Relações Internacionais, em sua 88a. Reunião realizada em 07/05/2020, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o Programa e/ou curso(s) encontram-se na página do IREL na internet, no endereço eletrônico “<http://www.irel.unb.br>”, ou no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no seguinte endereço: Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio do Instituto de Relações Internacionais, Sala AT 26/29 - Asa Norte, Brasília.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS**

2.1. Número de vagas: 13 (treze)

2.2. As vagas são assim distribuídas por linha de pesquisa:

2.2.1. Linha de pesquisa: Políticas Planetárias e Antropoceno - 3 (três) vagas

2.2.2. Linha de pesquisa: Interconexões Globais, Assimetrias e Conflitos - 3 (três) vagas

2.2.3. Linha de pesquisa: Governo e Política Externa - 3 (três) vagas

2.3. Das vagas previstas no item 2.1. serão destinadas 2 (duas) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os e/ou pardas/os, 1 (uma) vaga para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas, e 1 (uma) vaga para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas, nos termos da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação N.º 01/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

2.3.1. Concorrerão pelas vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas os/as candidatos/as autodeclarados/as como negros/as, indígenas e quilombolas, que optarem por essa política, preenchendo campo específico em formulário do Programa de Pós-Graduação no ato de inscrição no processo seletivo.

2.3.2. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, de acordo com a ordem de classificação.

2.3.3. Caso os/as candidatos/as indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para

eles/as serão canceladas.

2.4. Das vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas estabelecido pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação N.º 01/2020, de 17/04/2020:

2.4.1. As vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas estabelecido pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação N.º 01/2020, de 17/04/2020, não estão vinculadas às linhas de pesquisa.

2.4.2. A partir da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação N.º 01/2020, de 17/04/2020, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, o Processo Seletivo para os Cursos de Doutorado e Mestrado prevê 20% de cotas para candidatas/os negras/os e reserva de vagas para candidatas/os indígenas e quilombolas.

2.4.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

2.4.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo. Se houver sido aprovada/o, ficará sujeita/o à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.5. Das vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas estabelecido pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação N.º 01/2020 especificamente para candidato/as negros/as (pretos/as e pardos/as)

2.5.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº12.990/2014.

2.5.2. As/Os candidatas/os negras/os inscritas/os no sistema de cotas que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os na segunda fase dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas à/o candidata/o negra/o posteriormente classificada/o.

2.5.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo H.

2.5.4. Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

2.5.5. A comissão de heteroidentificação será constituída pelo Decanato de Pós-Graduação.

2.5.6. Os/as candidatos/as negros/as que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.6. Das vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas estabelecido pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação N.º 01/2020 especificamente para candidatos/as indígenas e quilombolas.

2.6.1 Serão consideradas/os indígenas ou quilombolas as/os

candidatas/os reconhecidas/os como tais.

2.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração.

2.6.2.1. O/A candidato/a indígena deve apensar no momento da inscrição online declaração com identificação do povo indígena a que pertence, conforme o modelo do Anexo I.

2.6.2.2. O/A candidato/a quilombola deve apensar, no momento da inscrição online, declaração com identificação da comunidade quilombola a que pertence, conforme o modelo do Anexo J.

2.6.3 Quando da inscrição online, a/o candidata/o indígena ou quilombola deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena ou quilombola de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico (no caso indígena) e comunitário (no caso quilombola).

2.6.4. As vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas ou Quilombolas, caso não sejam ocupadas, não poderão ser revertidas para ampla concorrência.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico do PPGRI referente ao segundo período letivo de 2020 serão efetuadas exclusivamente pelo/a interessado/a no período de 06/07/2020 às 0h00min até 27/07/2020 às 23h59min, horário de Brasília, em Sistema de Inscrição on-line acessível no seguinte endereço: <http://inscricaooposgraduacao.unb.br> . Não será possível a alteração ou a complementação da documentação após o encerramento do período de inscrições;

3.2 O PPGRI não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica referente a dos computadores, conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o Sistema de Inscrição on-line;

3.3 Em se constatando candidaturas idênticas, prevalecerá a que foi submetida por último;

3.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão acessar o Sistema de Inscrição on-line disponível em <http://inscricaooposgraduacao.unb.br> e submeter os documentos abaixo listados, que devem ser apresentados em formato pdf, exceto quando requerido arquivo em formato distinto. Cada documento não poderá ultrapassar 10MB (megabytes).

3.5 Dados pessoais, Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino), foto 3x4 colorida do/a candidato (a) e e-mail;

3.6 Para candidatos estrangeiros residentes no país, declaração de conhecimentos intermediários em língua portuguesa, conforme Anexo E;

3.7 Endereço pessoal e telefone;

- 3.8 Diploma de Mestrado ou ata de defesa ou, ainda, declaração oficial do Programa de Pós-Graduação em que o candidato realiza curso de mestrado, afirmando que o mesmo defenderá o trabalho final até 30/08/2020 e Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- 3.9 Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).
- 3.10 Elementos comprobatórios das atividades listadas no Currículo Lattes (e.g. certificados de participação em eventos, vínculos empregatícios etc);
- 3.11 Produção técnica e científica (e.g versão completa dos artigos, capítulos e livros eventualmente publicados etc);
- 3.12 Carta de intenções do/a candidato/a de até duas laudas contendo apreciações que relacionem o curso de Doutorado em Relações Internacionais do PPGRI/UnB às suas expectativas de formação acadêmica e ao exercício profissional futuro. Não há modelo para essa carta, ficando livre o/a candidato/a para expressar suas intenções com o curso de Doutorado;
- 3.13 Duas cartas de recomendação acadêmica. Não há modelo para estas cartas, ficando livre o/a recomendante para expressar sua avaliação, as potencialidades do/a candidato/a e a sua adequação para a realização de estudos em nível doutoral. As cartas de recomendação podem ser apresentadas em língua portuguesa, inglesa, francesa ou espanhola;
- 3.14 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), a ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), Unidade Gestora (UG): 154040 – Gestão: 15257 - Código de Recolhimento: 288381 – Número de referência: 4357. O formulário de recolhimento deve ser acessado no site: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug);
- 3.15 Certificado de proficiência em inglês emitido pelo: Michigan (nível ECCE); Cambridge (nível CAE); Toefl IBT com no mínimo 60 (sessenta) pontos; Toefl ITP com no mínimo 460 (quatrocentos e sessenta) pontos; ou IELTS com no mínimo 3,5 (três vírgula cinco) pontos. A validade considerada dos certificados de proficiência será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de emissão do resultado.
- 3.16 Projeto de Tese a ser desenvolvido. Os projetos poderão ser apresentados em língua portuguesa, inglesa, francesa ou espanhola e as referências deverão seguir o padrão Chicago. O projeto deve revelar o interesse do/a candidato/a por um tema específico relevante e com originalidade, explicitamente relacionado a uma das linhas de pesquisa (ver ANEXO A). Na capa do projeto deverá ser indicado o nome do/a candidato/a, título do projeto e linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os elementos textuais devem ser constituídos de: A) Apresentação do Tema (tema e contexto em que se insere); B) Problematização, proposição de hipóteses ou questões orientadoras; C) Objetivos – geral e específicos; D) Justificativa do projeto, explicitando a relevância do tema e da pesquisa proposta para a linha de pesquisa ao qual se candidata, situando-o na literatura científica pertinente; E) Revisão Bibliográfica, com realce para o referencial teórico que embasará o trabalho. F) Métodos de pesquisa propostos. Entre os elementos pós-textuais, devem constar: G) Referências Bibliográficas; H) Cronograma de desenvolvimento da pesquisa. O projeto deve ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12 e ter entre 15 e 20 laudas (parte textual, excluídas as referências bibliográficas) com espaçamento 1,5. Não serão homologadas inscrições que contenham projetos com mais de 20 laudas (parte

- textual);
- 3.17 Diploma de Mestrado ou ata de defesa ou, ainda, declaração oficial do Programa de Pós-Graduação em que o candidato realiza curso de mestrado, afirmando que o mesmo defenderá o trabalho final até 30/08/2020 e Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- 3.18 Estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência em inglês e devem preencher e incluir, quando da inscrição, o Anexo G:
- 3.18.1 Os/As candidatos/as nacionais de países cuja língua oficial é a inglesa;
  - 3.18.2 Os/As candidatos/as ao doutorado com diploma de mestrado realizado em língua inglesa ou dissertação redigida em língua inglesa;
  - 3.18.3 Os/As candidatos/as que estão cursando o mestrado ou que concluíram o mestrado no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília;
  - 3.18.4 Os/As candidatos/as que concluíram, nos últimos 10 (dez) anos, curso de mestrado no Brasil ou outro país que tenha exigido, em seu processo seletivo, prova de idiomas de língua inglesa. Nesse caso, deve ser apresentada declaração emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação de que o candidato foi aprovado em processo seletivo cuja prova de proficiência era de idioma inglês;
  - 3.18.5 Os/As candidatos/as que são diplomatas de carreira, ou oficiais de chancelaria do serviço exterior brasileiro, ou oficiais de uma das forças armadas singulares do Brasil, ou que fazem parte de uma das carreiras do ciclo de gestão do governo federal, a seguir listadas: Analista de Comércio Exterior (ACE), Analista de Planejamento e Orçamento (APO) e Técnico de Planejamento e Orçamento (TPO), Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), Técnico em Planejamento e Pesquisas do IPEA (TPP) e de Técnico em Desenvolvimento do IPEA (TD). Nesse caso, deve ser apresentada declaração funcional que ateste a vinculação do candidato à carreira.
- 3.19 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.
- 3.20 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.21 A admissão dos candidatos aprovados na seleção se consolidará posteriormente pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) após a confirmação de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado/a, conforme item 7 deste edital. No ato da admissão os candidatos deverão apresentar cópias simples em frente e verso dos seguintes documentos: Diploma do curso superior e Diploma do curso de mestrado; Histórico Escolar do curso superior e Histórico Escolar do curso de mestrado; Carteira de Identidade; CPF; Título de eleitor acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte acompanhada do visto e documento que conste o nome dos pais (somente para os candidatos estrangeiros aprovados).



3.22 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.23 Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso de Mestrado no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Prova de Avaliação do *Curriculum Vitae*, trabalhos acadêmicos publicados e/ou apresentados em congressos e seminários. A Avaliação consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a. Esta etapa é composta pela análise e valoração da documentação pertinente pela Banca Examinadora e não requer a participação do/a candidato/a. Os critérios de avaliação dos documentos estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2 Projeto de Tese de Doutorado: O Projeto de Tese deve revelar o interesse do/a candidato/a por um tema específico relevante e com originalidade, explicitamente relacionado às áreas de concentração do Programa e a uma de suas linhas de pesquisa (ver ANEXO A). Na capa do projeto deverão ser indicados o nome do/a candidato/a, título do projeto e área de concentração. As demais páginas não devem conter identificação do/a candidato/a. Os elementos textuais devem ser constituídos de: A) Apresentação do Tema (tema e contexto em que se insere); B) Problematização, proposição de hipóteses ou questões orientadoras; C) Objetivos – geral e específicos; D) Justificativa do projeto, explicitando a relevância do tema e da pesquisa proposta para a área de concentração, situando-o na literatura científica pertinente; E) Revisão Bibliográfica, com realce para o referencial teórico que embasa o trabalho. F) Métodos de pesquisa propostos. Entre os elementos pós-textuais, devem constar: G) Referências Bibliográficas; H) Cronograma de desenvolvimento da pesquisa.

4.2.3 Prova Oral, a qual terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos, será realizada por meio de plataforma de videoconferência, a ser definida. A prova oral consistirá da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. A carta de intenções referida no item 3.12 poderá ser objeto de arguição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.4 O áudio e/ou vídeo da Prova Oral serão gravados em meio digital.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO:**

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos:

5.2 Prova de *Avaliação da Produção Científica e do Projeto de Tese*: Esta etapa é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

5.2.1 Esta etapa é composta pela avaliação dos trabalhos acadêmicos publicados (quando houver) e participação em eventos científicos (quando houver) e do projeto de tese apresentado pelo/a candidato/a. Esta etapa é



- eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete).
- 5.2.2 A avaliação da produção científica corresponde a 40% da nota final obtida nesta etapa;
- 5.2.3 O Anexo C do presente Edital contém a tabela de pontuação da produção científica, a qual será utilizada pela comissão de seleção para o somatório dos pontos. Os critérios de avaliação dos trabalhos publicados incluem o tipo de publicação e a qualidade do veículo em que foi publicado. As pontuações do tipo de publicação e da qualidade do veículo de publicação estão referenciadas aos critérios da área, conforme definido pela Capes ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)).
- 5.3 A avaliação do Projeto de Tese corresponde a 60% da nota final obtida nesta etapa.
- 5.3.1 Esta etapa é composta pela análise e valoração da documentação pertinente pela Banca Examinadora e não requer a presença do/a candidato/a.
- 5.3.2 A avaliação do Projeto de Tese de Doutorado considerará os seguintes aspectos: (i) relevância do tema; (ii) originalidade; (iii) consistência argumentativa; (iv) consistência teórica; (v) exequibilidade do projeto proposto no período de 4 (quatro) anos; (vi) desenho de pesquisa e os métodos de investigação empregados, devidamente justificados; (vii) atualização bibliográfica; e (viii) adequação às linhas de pesquisa do Programa. A pontuação referente a esses itens está no Anexo C deste Edital.
- 5.4 Prova Oral: Esta etapa é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A Prova Oral consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto ao Projeto de Tese. Este deve revelar: o interesse do/a candidato/a por um tema específico relevante e com originalidade, explicitamente relacionado com uma das linhas de pesquisa do Programa; sua capacidade de organizar e expor as ideias contidas no projeto e sustentar seus argumentos científicos com clareza e objetividade; seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio e de inter-relacionar idéias e conceitos contidos no projeto; o desenho da pesquisa e a metodologia; a consistência teórica e coerência entre os componentes da proposta; bem como a exequibilidade do estudo proposto. O/A candidato/a será arguido/a também quanto às suas expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso, sua experiência acadêmica e profissional prévia. A carta de intenções referida no item 3.12 poderá ser utilizada pela Banca Examinadora como elemento para a arguição do/a candidato/a.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 6.1 A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas nas provas.
- 6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, nota final 7 (sete).
- 6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á por ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 6.5 Nessa classificação será observada a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação N.º 01/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da

Universidade de Brasília sobre cotas em vigor na Universidade de Brasília.

- 6.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.
- 6.7 Em caso de empate, os critérios de desempate são: (1º) maior nota da Prova Oral; (2º) maior pontuação do Projeto de Tese de Doutorado; (3º) maior pontuação na produção científica.

## 7 DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados da seleção de doutorado, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
06/07 a 27/07	Período de inscrições	A partir de 06/07 às 00h00min até 27/07 às 23h59min
29/07/2020	Divulgação da Homologação das inscrições	Até 18h
03 a 05/08	Realização da Prova de Avaliação de <i>Produção Científica e Projeto de Tese</i> - Processo interno - não requer a presença do/a candidato/a	Das 9h até 18h
06/08	Divulgação do resultado da Prova de Avaliação de <i>Produção Científica e Projeto de Tese</i>	Até 18h
11/08	Prazo final para interpor recurso ao resultado da Prova de Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> , dos Trabalhos Publicados (quando houver), Dissertação de Mestrado e Projeto de Tese	Até 18h
13 a 14/08	Realização da Prova Oral	A partir das 9h de acordo com a programação a ser divulgada
17/08	Divulgação do resultado da Prova Oral	Até 18h
20/08	Prazo final para interpor recurso ao resultado da Prova Oral	Até 18h
21/08/2020	Divulgação do resultado final	Até 18h
31/08/2020	Confirmação por e-mail de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado/a	Até 18h

- 7.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica [www.irel.unb.br](http://www.irel.unb.br).

## 8 DOS RECURSOS

- 8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos, estes últimos apenas por vício de

forma, podem ser interpostos por meio do e-mail [ppgirel@unb.br](mailto:ppgirel@unb.br) e devem ser direcionados apenas à Comissão de Seleção.

- 8.2 Para acesso às avaliações das provas orais por correio eletrônico é necessário o preenchimento do “Formulário para solicitação de consulta da prova oral e gravação de áudio do exame” - Anexo F.
- 8.3 Requerimentos de reconsideração e recursos durante a seleção devem ser enviados para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação, pelo e-mail [ppgirel@unb.br](mailto:ppgirel@unb.br) e devem ser direcionados apenas para a Comissão de Seleção. Os recursos serão acolhidos se interpostos nos prazos informados no cronograma deste Edital, a partir da divulgação dos resultados e deverão ser apresentados, obrigatoriamente, por meio do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica: [https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\\_pos.pdf](https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf)
- 8.4 Eventuais recursos somente serão acolhidos por vício de forma.
- 8.5 Em caso de interposição de recurso por e-mail, após o envio dos formulários indicados no item 8.2, o/a candidato/a deverá enviar para o mesmo e-mail a solicitação de requerimento de reconsideração e de recurso. Neste caso, deverá ser o/a próprio/a candidato/a a interpor o recurso, estando vedada a possibilidade de interposição por procurador habilitado.
- 8.6 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma. Tais recursos deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.7 Os requerimentos de reconsideração e recursos dirigidos ao Colegiado do Programa devem ser encaminhados pelo/a candidato/a ao e-mail: [ppgirel@unb.br](mailto:ppgirel@unb.br), direcionados apenas para a Comissão de Seleção.
- 8.8 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo (a) candidato (a) ao e-mail: [ppgirel@unb.br](mailto:ppgirel@unb.br), para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:
  - 9.1.1 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.
  - 9.1.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 9.1.3 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
  - 9.1.4 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- 9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 80/2017, conforme as suas competências.



- 9.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica [www.irel.unb.br](http://www.irel.unb.br).
- 9.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 14 de maio de 2020.

Profa. Dra. Ana Flávia Granja e Barros

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

Universidade de Brasília

## **Anexo A: Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais**

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais se estrutura em uma Área de Concentração (Governança Global), que congrega três linhas de pesquisa, a saber: A. Políticas Planetárias e Antropoceno; B. Interconexões Globais, Assimetrias e Conflitos e; C. Governo e Política Externa.

O conceito de Governança Global abarca os sentidos clássicos das subdivisões da disciplina de Relações Internacionais. Assim, os debates teóricos, os estudos de área, a análise de política externa, das instituições e dos regimes internacionais, a economia política, as questões de segurança internacional, os desafios do regionalismo, entre outras, são as questões abarcadas sob o sentido amplo da ideia estruturante de Governança Global.

### ***Linha de pesquisa: Políticas Planetárias e Antropoceno***

O Antropoceno sucede ao Holoceno e corresponde à nova época geológica marcada pela instabilidade sistêmica do Planeta Terra, engendrada e acelerada pela ação antrópica no século XX. A constatação da insustentabilidade dos modos de produção e consumo predominantes comprova riscos e desafios globais que se estendem da instabilidade climática ao desaparecimento de vida em diversas partes do Planeta, tanto terrestres como marinhas. Entre eles, eventos climáticos extremos, pandemias naturais ou criadas, inteligência artificial não-alinhada e/ou usada como nova arma, ciberataques, *gene drivers* e bioterrorismo são exemplos da complexidade atual e do potencial tecnológico de disrupção de toda e qualquer ordem social. Os impactos sobre o planeta são cada vez mais alarmantes, comprovados cientificamente, porém também mais imprevisíveis em função da complexidade das dinâmicas planetárias e de suas interconexões.

Recursos e práticas cada vez mais sofisticados, como monitoramento por satélite, big data, geo-engenharia, inteligência artificial, biotecnologia e nanotecnologia, entre outros, oferecem soluções para os desafios e riscos mencionados, porém exigem um novo compromisso de todos com a gestão coletiva e com o uso das tecnologias disponíveis. Segundo o *Global Risks Landscape do World Economic Forum de 2020*, as duas principais categorias de riscos são a ambiental e tecnológica, e não mais a geopolítica ou econômica tradicionais. Apesar dos recursos de poder para a gestão mais sustentável dos recursos vivos e não-vivos, as instituições como Estados e mercados não foram capazes de assegurar a mudança comportamental necessária para que os limites planetários não sejam ultrapassados.

Neste sentido, as políticas planetárias são necessárias para que a reflexividade ecológica seja integrada aos processos decisórios e reformas institucionais, em nome do interesse geral da humanidade e das gerações futuras. Adaptação, capacidade adaptativa e resiliência são os grandes desafios do que se conveio chamar de governança do sistema Terra. Entretanto, as megatendências de difusão de poder, privatização, fragmentação institucional e política levaram ao contexto atual de crise do multilateralismo dentro e fora do sistema ONU, enfraquecimento da ordem ocidental liberal, violações ao direito internacional público e ameaças à dignidade humana.

As relações internacionais precisam ser repensadas, em diálogo constante com outros ramos da ciência, em termos de construção de respostas aos desafios criados pela própria humanidade para o seu único planeta. Esta governança do sistema Terra exige maior empenho da comunidade científica na comunicação e sensibilização dos tomadores de decisão dos níveis local ao global. Em outros termos, a grande questão é como usar toda a tecnologia disponível para políticas mais sustentáveis, efetivas e inclusivas, e com a possível brevidade.

### ***Linha de pesquisa: Interconexões Globais, Assimetrias e Conflitos***

O mundo contemporâneo é caracterizado por intensas interconexões econômicas, tecnológicas, sociais e culturais, que geram dependências mútuas, nem sempre simétricas. Esta interdependência complexa é alimentada por interações *inter* sociedades e *inter* indivíduos via não só o mundo físico – através de, entre outros, o turismo, as migrações e os fluxos de refugiados; como também virtual através da expansão acelerada do *cyberworld*.

Estas novas interações (assim como os conflitos que delas decorrem), desafiam entendimentos tradicionais relativos ao que é segurança. Questões como a segurança civilizacional, a climática, a alimentar, a humana, a pandêmica, entre muitas outras, têm expandido de forma (para alguns) excessiva a agenda de segurança e novos conflitos. Contudo, não é só a emergência de novos temas que expande as agências de pesquisa; velhos temas como a insegurança urbana adquirem novas dimensões neste mundo interconectado e digital. Hoje em dia, mais do que um fenômeno local, a insegurança urbana das cidades (e principalmente das capitais) deriva fortemente da sua localização em redes políticas, econômicas (e civilizacionais) mais amplas, trata-se de redes transnacionais de crime organizado, terrorismo, narcotráfico, ou outros tipos de atividades criminosas. De fato, novos movimentos terroristas como o *ihadismo* do ISIS pautam-se por ataques a cidades européias selecionadas, que são geograficamente distantes das cidades onde este movimento se originou. A insegurança destas está, portanto, inextricavelmente ligada ao seu posicionamento nas redes supracitadas.

Deste modo, as fronteiras entre o internacional e o doméstico são cada vez mais insignificantes, e os conflitos assumem um caráter notavelmente assimétrico, em que questões de poder e identidade assumem um papel central na sua gênese e desenvolvimento. Um mundo de múltiplos atores a operarem de modo transnacional e transregional desafia os acadêmicos a questionarem as origens e a estruturação do próprio conhecimento que produzem. De fato, as barreiras epistêmicas decorrentes da compartimentalização do mundo em áreas, regiões ou até mesmo países, são incongruentes com a espacialidade ativa da atividade humana. Deve ser, portanto, questionada, a ‘naturalização’ de barreiras geográficas artificiais – porque construídas histórica e politicamente – e a sua conversão em cercas epistêmicas rígidas que minam a compreensão de fenômenos transregionais como os supracitados. Estes incitam-nos também a questionar as possibilidades para a viagem de conceitos entre partes diferentes do mundo, tradução essa que muitas vezes é realizada de forma acrítica e a-histórica.

A natureza assimétrica da sociedade internacional, assente na concepção de uma ética global comum deve ser também explorada. O estabelecimento e a aceitação de standards de civilização ou de *appropriatedness* definidos e embutidos em rankings e índices internacionais, definem quais estados detêm uma pertença *qualificada* à sociedade internacional. Na fronteira da assimetria de valores (e de

estados), estão questões de organização política doméstica, a relação entre o estado e a sociedade, questões de gênero, relação entre ambiente e produção de energia, entre outras. No mundo daqueles que fazem o *opting out* desta ética global – os *uncivilized* – predomina o *modus vivendi* pautado pela ausência de status e pela gestão de estigmas. Como circundar os primeiros e ressignificar os segundos assume particular importância. De fato, questões como rejeitar a diferença ou ‘usá-la’ como fonte de orgulho, são fulcrais não só na definição do *modus operandi* desses estados e demais atores na sociedade internacional, como também na análise de questões mais amplas relacionadas à conformidade e à reprodução da sociedade internacional contemporânea.

### ***Linha de pesquisa: Governo e Política Externa***

O que significa governar num espaço político cada vez mais interconectado com atores que competem diretamente com a autoridade central, tornando a gestão de riscos ainda mais complexa? É fato que o financiamento e o controle das inovações tecnológicas por atores privados aumentam rapidamente tanto na pesquisa científica em geral como em setores de energia, saúde, informação e comunicação em particular. Ampliou-se também o acesso a novas tecnologias para atores privilegiados, notadamente do setor privado. Consequentemente, o Estado perdeu não só o monopólio do uso da força, mas também da informação e socialização dos “seus” nacionais. Talvez tal monopólio só tenha existido na teoria, posto que o funcionamento dos Estados depende de variáveis endógenas e exógenas. De qualquer forma, em função do empoderamento de atores diversos, hard, soft e smart power parecem cada vez mais indissociáveis.

Processos políticos como a construção de interesses e agendas nacionais escapam do controle de instituições tradicionais, como as chancelarias, haja vista a crescente colaboração de atores públicos e privados, tanto da sociedade civil como do mercado, bem como de atores subnacionais, como as cidades e estados, cujo exemplo emblemático é a Califórnia, a qual tem a oitava maior economia do mundo, ou São Paulo, no caso sul-americano.

Cresceu também a capacidade de Estados influenciarem a rotina política de outros (*sharp power*) e dos atores de influenciarem em processos decisórios com recursos de poder limitados, como no caso de *hackers* e mobilizadores de opinião pública e/ou de identidade. Neste sentido, para se analisar a política externa de um país, é necessário ter em mente os arranjos institucionais domésticos e externos, mas principalmente como eles interagem, ou não.





## **Anexo B: Distribuição das vagas**

1. As vagas abertas para seleção neste edital são distribuídas por linhas de pesquisa, como segue.
  - A. Políticas Planetárias e Antropoceno – 3 vagas;
  - B. Interconexões Globais, Assimetrias e Conflitos – 3 vagas;
  - C. Governo e Política Externa – 3 vagas.
  
2. Serão destinadas:
  - A. 2 (duas) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os ou pardos/as;
  - B. 1 (uma) vaga para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas;
  - C. 1 (uma) vaga para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas.
  
3. As vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas estabelecido pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação N.º 01/2020, de 17/04/2020 não estão vinculadas às linhas de pesquisa.

## **Anexo C: Quadro de Referência para avaliação dos documentos de inscrição dos candidatos ao Doutorado**

### **1. Trabalhos acadêmicos publicados e/ou apresentados em congressos assim discriminados:**

**Pontuação máxima: 4,0/10**

<b>Tipo de Produção</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo científico publicado em revista A1 no WebQualis da Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES	4,0
Artigo científico publicado em revista A2 no WebQualis da Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES	3,75
Artigo científico publicado em revista B1 no WebQualis da Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES	3,25
Artigo científico publicado em revista B2 no WebQualis da Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES	3,0
Artigo científico publicado em revista B3, B4 ou B5 no WebQualis da Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES	2,75
Artigo científico publicado em revista classificada com A1 no WebQualis de outra área de avaliação da CAPES	2,5
Artigo científico publicado em revista A2 no WebQualis de outra área de avaliação da CAPES	2,25
Artigo científico publicado em revista B1 no WebQualis de outra área de avaliação da CAPES	2,0
Artigo científico publicado em revista B2 no WebQualis de outra área de avaliação da CAPES	1,75
Artigo científico publicado em revista B3, B4 ou B5 no WebQualis de outra área de avaliação da CAPES	1,5
Livro científico autoral ou organizado publicado classificado como L4 no relatório de livros e capítulos de livros avaliados pela Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES nas avaliações de 2013 e 2017	4,0
Livro científico autoral ou organizado publicado classificado como L3 no relatório de livros e capítulos de livros avaliados pela Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES nas avaliações de 2013 e 2017	3,75



Livro científico autoral ou organizado publicado classificado como L2 no relatório de livros e capítulos de livros avaliados pela Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES nas avaliações de 2013 e 2017	3,25
Livro científico autoral ou organizado publicado classificado como L1 no relatório de livros e capítulos de livros avaliados pela Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES nas avaliações de 2013 e 2017	3,0
Livro científico autoral ou organizado publicado sem classificação no relatório de livros e capítulos de livros avaliados pela Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES	2,0
Capítulo de livro científico em coletânea publicada classificada como L4 no relatório de livros e capítulos de livros avaliados pela Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES nas avaliações de 2013 e 2017	2,5
Capítulo de livro científico em coletânea publicada classificada como L3 no relatório de livros e capítulos de livros avaliados pela Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES nas avaliações de 2013 e 2017	2,25
Capítulo de livro científico em coletânea publicada classificada como L2 no relatório de livros e capítulos de livros avaliados pela Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES nas avaliações de 2013 e 2017	2,0
Capítulo de livro científico em coletânea publicada classificada como L1 no relatório de livros e capítulos de livros avaliados pela Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES nas avaliações de 2013 e 2017	1,75
Capítulo de livro científico em coletânea publicada sem classificação no relatório de livros e capítulos de livros avaliados pela Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES	1,0
Trabalho apresentado em congresso das seguintes associações científicas: ABRI, ABCP, ABED, SBS, ABA, ANPOCS, LASA, ISA, IPSA, APSA, ALACIP.	1,0
Trabalho apresentado em congresso de outras associações científicas	0,75
Trabalho apresentado em seminários científicos diversos	0,25

## 2. Projeto de tese

**Pontuação máxima: 6,0/10**

- A. Relevância do tema, originalidade, consistência teórica e argumentativa; exequibilidade do projeto proposto;
- B. Desenho de Pesquisa e metodologia;
- C. Atualização bibliográfica; adequação às linhas de pesquisa do PPGR.

## **Anexo D: Professores do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais e suas linhas de pesquisa**

Alcides Costa Vaz, Doutor em Sociologia, USP (2001).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6295515302675804>

E-mail: [alcidesvaz@gmail.com](mailto:alcidesvaz@gmail.com)

Linha de Pesquisa: Interconexões Globais, Assimetrias e Conflitos

Ana Flávia Granja e Barros, Doutora em Relações Internacionais, Université de Paris I, França (2000). Endereço para acessar este CV:

<http://lattes.cnpq.br/7599253575479186>

E-mail: [anaflaviaplataiu@gmail.com](mailto:anaflaviaplataiu@gmail.com)

Linha de Pesquisa: Políticas Planetárias e Antropoceno

Antônio Carlos Lessa, Doutor em História das Relações Internacionais, Universidade de Brasília (2000).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7585443845426041>

E-mail: [alessa@unb.br](mailto:alessa@unb.br)

Linha de Pesquisa: Governo e Política Externa

Antonio Jorge Ramalho da Rocha, Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo (2002).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3919013021808128>

E-mail: [ramalho@unb.br](mailto:ramalho@unb.br)

Linha de Pesquisa: Interconexões Globais, Assimetrias e Conflitos

Cristina Yumie Aoki Inoue, Doutora em Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília (2003).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5557106844328206>

E-mail: [cris1999@gmail.com](mailto:cris1999@gmail.com)

Linha de Pesquisa: Políticas Planetárias e Antropoceno

Danielly Silva Ramos, Doutora em Relações Internacionais, Universidade de Brasília (2006).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6031196870275067>

E-mail: [daniellyr@yahoo.com](mailto:daniellyr@yahoo.com)

Linha de Pesquisa: Governo e Política Externa

Eduardo Viola, Doutor em Ciência Política, USP (1982).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2685286492991791>

E-mail: [eduviola@gmail.com](mailto:eduviola@gmail.com)

Linha de Pesquisa: Políticas Planetárias e Antropoceno

Haroldo Ramanzini Júnior, Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo, USP (2012).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1286135953491294>

Linha de Pesquisa: Governo e Política Externa

Henrique Altemani de Oliveira, Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo (1988).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9613045444888266>

E-mail: [henrique.altemani@gmail.com](mailto:henrique.altemani@gmail.com)

Linha de Pesquisa: Governo e Política Externa

Juliano da Silva Cortinhas, Doutor em Relações Internacionais, Universidade de Brasília (2012).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5622221919757293>

E-mail: [jcortinhas@gmail.com](mailto:jcortinhas@gmail.com)

Linha de Pesquisa: Interconexões Globais, Assimetrias e Conflitos

Maria Helena de Castro Santos, MPA, Harvard University, EUA (1975).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1911899537342394>

E-mail: [mhelena@unb.br](mailto:mhelena@unb.br).

Linha de Pesquisa: Interconexões Globais, Assimetrias e Conflitos

Norma Breda dos Santos, Doutora em História e Política Internacional (Institut Universitaire de Hautes Études Internationales, Genebra, Suíça (1996).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6589386808816208>

E-mail: [breda@unb.br](mailto:breda@unb.br).

Linha de Pesquisa: Governo e Política Externa

Roberto Goulart Menezes, Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo, USP (2010).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3447982256778354>

E-mail: [rgmenezes@unb.br](mailto:rgmenezes@unb.br)

Linha de Pesquisa: Interconexões Globais, Assimetrias e Conflitos

Rogério de Souza Farias, Doutor em Relações Internacionais, Universidade de Brasília (2012).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3305498546732098>

E-mail: [rofarias@gmail.com](mailto:rofarias@gmail.com)

Linha de Pesquisa: Governo e Política Externa

Vânia Carvalho Pinto, Doutora em Ciência Política/Relações Internacionais pela Universidade de Hildesheim, Alemanha (2009).

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1450530393819869>

Email: [vicp@unb.br](mailto:vicp@unb.br)

Linha de Pesquisa: Políticas Planetárias e Antropoceno



## **Anexo E: Comprovação – Língua Portuguesa**

### **Declaração de conhecimentos intermediários de língua portuguesa**

Eu \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ portador do passaporte n.º \_\_\_\_\_ ou do  
documento de identificação n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro, por meio do presente, possuir  
conhecimentos intermediários de língua portuguesa.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## **Anexo F - Formulário para solicitação de consulta da prova oral e gravação de áudio do exame**

Nome:

Nº de inscrição:

CPF:

Solicito que me sejam enviadas para o e-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
, cópia digitalizada da planilha de avaliação da prova oral e a gravação de áudio do exame realizado sob o nome, nº de inscrição e CPF acima indicados.

Declaro estar ciente de que a planilha de avaliação da prova oral e a gravação de áudio do exame serão enviadas exclusivamente para o e-mail por mim designado e a meu pedido.

Confirmo ainda estar ciente de que é minha responsabilidade confirmar junto à Secretaria do Programa o recebimento dos itens supracitados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)





## Anexo G – Dispensa de apresentação do certificado de proficiência

Eu \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ portador do passaporte n.º \_\_\_\_\_ ou do  
documento de identificação n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro estar dispensado apresentação do certificado  
de proficiência, nos termos do item \_\_\_\_\_ do Edital N.º \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## **ANEXO H - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S E PARDOS(AS)**

Eu, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Orgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 002/2020 do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## **ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_

Pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_ \_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 002/2020 do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Apresento no ato da inscrição carta ou equivalente da comunidade indígena à qual pertencço atestando meu reconhecimento étnico, nos termos do item 2.6.3 do Edital n. 002/2020 do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## **ANEXO J - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, \_\_\_\_\_

Pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 002/2020 do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília, declarando-me quilombola e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Apresento no ato da inscrição carta ou equivalente da comunidade quilombola à qual pertencço atestando meu reconhecimento étnico, nos termos do item 2.6.3 do Edital n. 002/2020 do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)